

LEI MUNICIPAL N° 34 DE 13 DE JULHO DE 1993

Altera dispositivos da lei n° 02/93 e autoriza contratação temporária de excepcional interesse publico e da outras providencias.

Aldir Rovares, Prefeito Municipal de São José dos Ausentes,
no uso de suas atribuições legais.

Faz saber que a câmara Municipal aprovou
e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art.1°- É o prefeito municipal autorizado a contratar temporariamente , em regime celetista, em razão de excepcional interesse publico do município servidores em quantidade função e salário a seguir discriminado:

Quantidade	Função	Salário
03(três)	auxiliar de enfermagem	Cr\$ 4.650.000,00

Art.2°- Os demais dispositivos da referida lei permanecem em vigor e inalterados

Art.3- Esta lei entrara em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/07/93, revogadas as disposições em contrario